

Palmas - TO, 20 de junho de 2025.

[SN/TO] EDITAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/ AR/TO, torna público a realização do Processo Seletivo Interno nº. 02/2025, destinado a selecionar profissional conforme oferta de vaga descrita no quadro a seguir:

CARGO	Pré-requisitos	Vaga	Salário	Local
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Escolaridade: Graduação completa em Administração , Ciências Contábeis e/ou Direito, com diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Experiência Mínima: 1(hum) ano na instituição.	01	R\$ 4.449,52	AR/PALMAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Assessoria de Gestão de Pessoas do SENAC/TO.
- 1.2. O Recrutamento é interno.
- 1.3. De acordo com a Resolução SENAC 1263/2024 – O processo só ocorrerá caso se apresentem pelo menos dois candidatos com perfil adequado.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão participar funcionários com contratos mínimo de um ano na instituição.
- 2.2. Os funcionários interessados que preencherem os pré-requisitos exigidos deverão encaminhar seu currículo atualizado através do endereço eletrônico: rh@to.senac.br até o dia **25/06/2025**.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção consistirá das seguintes etapas:

3.1. **1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR** – de caráter eliminatório e classificatório.

- 3.1.1. Os currículos recebidos serão analisados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido em cada cargo.
- 3.1.2. Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos neste regulamento para a vaga.
- 3.1.3. O SENAC/TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas ou com formação incompatível com as exigências previstas neste regulamento.

3.2. **2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS** – de caráter eliminatório e classificatório.

- 3.2.1. As provas serão compostas por questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta.
- 3.2.2. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair ao mesmo tempo.
- 3.2.3. O candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de:
 - a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto.
 - b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.2.4. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exames portando aparelhos eletrônicos. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 3.2.5. O candidato receberá o caderno de prova, contendo as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las. Durante realização das provas não será permitida nenhuma espécie

de consulta ou comunicação entre os candidatos.

3.2.6. A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora.

3.2.7. A avaliação escrita será composta de:

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	1,0	15
Total de questões	15 Questões		
Pontuação máxima	15 Pontos		

3.2.8. A avaliação de conhecimentos do processo seletivo será realizada no AR/Palmas.

3.3. 3º ETAPA: ENTREVISTA – de caráter classificatório.

3.3.1. Os candidatos aprovados com média igual ou maior que pontos serão entrevistados pela equipe do Senac AR/Palmas.

3.3.2. O não comparecimento ou atraso a qualquer uma das etapas acarretará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Interno.

3.3.3. A entrevista terá uma pontuação total de 10 pontos.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior tempo de contrato na instituição;
- b) maior idade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A nota final no processo seletivo será a soma de pontos obtidos na Avaliação de Conhecimentos e entrevista.

5.2. Serão classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima de 15 pontos do valor da pontuação total.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado final do processo seletivo estará disponível nas comunicações internas do SENAC/TO.

6.2. A homologação do resultado final será feita pela Diretoria do SENAC/AR/TO.

6.3. O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) obedecendo a classificação e o número de vagas oferecidas para cada cargo, conforme quadro de vagas deste Regulamento conforme a necessidade efetiva da instituição.

6.4. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o cargo, do qual participaram, no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Interno, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), interesse e/ou conveniência da Instituição, observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Regulamento.

6.5. Os candidatos classificados do Processo Seletivo Interno encerrado, contudo, ainda vigente, poderão a critério da Instituição serem aproveitados para preenchimento de nova(s) vaga(s) na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível.

6.6. O candidato que no prazo de 01 (um) dia útil não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

6.7. O não comparecimento, após a convocação, implicará na desclassificação e eliminação do candidato em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo.

6.8. A(s) vaga(s) será (ão) preenchida(s) sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos em lei.

7. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA PREVISTO	
1ª ETAPA	
Período de inscrições	até dia 25/06/2025
Resultado Análise curricular	26/06/2025
Avaliação de conhecimentos	A definir
Resultado da Avaliação	A definir
Entrevista	A definir
Resultado final	A definir

7.1. A ordem das etapas do Processo Seletivo Interno, o cronograma de datas e horários, poderão ser alteradas pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados.

7.2. As etapas do processo poderão ser realizadas de forma on-line. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A inscrição para o Processo Seletivo Interno implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Descritivo.
- 8.2.** É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação, alimentação, na ocasião da sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.
- 8.3.** A participação do(s) candidato(s) nesse Processo Seletivo Interno não implica obrigatoriedade em sua promoção, cabendo ao Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo Interno e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 8.4.** O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo Interno, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 8.5.** Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e decididos pelos responsáveis pela realização da seleção de candidatos, não cabendo recurso por parte do candidato.

Palmas, 23 de Junho de 2025.

Geraldo Magela de Carvalho
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. [Resolução Senac n 1.270/2024 - Consolida as modificações no Regulamento de Contratos e Licitações do Senac.](#)
2. [Manual Resumido Módulo Contrato de Compras.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA DE CARVALHO**, Responsável, em 23/06/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230549** e o código CRC **63A5AFDB**.

2025.000002680-16_SN/TO

0230549v15

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Tocantins
101 Norte - Av. Joaquim Teotônio Segurado
Conj. 01, Lote 02, Palmas-TO * CEP 77001-004
www.to.senac.br